



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 16/2020/PROGRAD-GAB-UFMG**

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.

Aos(Às) Coordenadores(as) de Colegiados de Cursos de Graduação

Aos(Às) Chefes de Seções de Ensino ou Centros de Graduação

**Assunto: Esclarecimentos sobre aproveitamento de estudos**

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos consulta sobre o aproveitamento de estudos e, por conveniência, enviamos os esclarecimentos a todos os Colegiados de cursos de graduação. A [Resolução CEPE Nº 06/2019](#), de 11 de junho de 2019, estabelece que:

*“Art. 2º – A concessão de aproveitamento de estudos realizados em outras instituições de ensino superior, nacionais e internacionais, antes do ingresso do estudante no curso ou na estrutura formativa de tronco comum da UFMG, dar-se-á mediante o atendimento aos seguintes critérios:*

*III – ter concluído as atividades antes da data de ingresso do(a) requerente no curso ou estrutura formativa de tronco comum da UFMG.” (grifo nosso)*

Considerando que a situação decorrente da pandemia de Covid-19 impactou, diferentemente, os calendários das diversas instituições de ensino, e tendo em vista o previsto pelo parágrafo único do art. 8º da [Resolução CEPE Nº 02/2020](#), de 9 de julho de 2020, orientamos os Colegiados que, ao avaliarem os requerimentos de aproveitamento de estudos, tomem como referência a data de início (e não de conclusão) das atividades acadêmicas curriculares realizadas pelos estudantes em outras instituições de ensino superior. Dessa maneira, tão logo esses estudantes concluíam as referidas atividades que foram iniciadas antes da data de ingresso na UFMG, os mesmos devem solicitar o aproveitamento de estudos. Assim que o Sistema Acadêmico de Graduação (SiGA) for atualizado para permitir o registro desses aproveitamentos de estudo, informaremos os(as) senhores(as).

Colocando-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos, apresentamos-lhe nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

PROFA. BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA    PROF. BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA

Pró-Reitora de Graduação

Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 11/12/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 11/12/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0472141** e o código CRC **78D42309**.